



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

PARECER DA COMISSÃO

NA FORMA DO ARTIGO 49, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DO QUE NOS CABE APRECIAR, EMITIMOS PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 200/2025**, DE 28 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILSON COSTA QUE: *“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*. ANALISADA A PROPOSIÇÃO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DO ART. 83-B DO RI, NOTA-SE QUE NÃO HÁ VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU AFRONTA A LEI *STRICTO SENSU*. QUANTO ÀS MATÉRIAS, ESTÃO ALINHADAS AO INTERESSE PÚBLICO, INEXISTINDO ÓBICES ÀS SUAS PRETENSÕES. OS PRESENTES TROUXERAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES AO CONVENCIMENTO, ESCLARECENDO E DEMONSTRANDO SUA VIABILIDADE. A COMISSÃO MANIFESTA-SE **FAVORÁVEL**, AO PARECER DO RELATOR.

É O PARECER.

Boa Vista/RR, 06 de Outubro de 2025.


Vereadora CAROL DANTAS - PSD
Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência


Vereador DEYVID CARNEIRO - UP
Vice-Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264, São Francisco. CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista-RR



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Vereador ADJALMA GONÇALVES - PODE
Membro da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência